

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 8669/2025

Sumário: Delegação de competências na vice-presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Isabel Cabral Galhano.

1 – Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Cristina Isabel Cabral Galhano, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 – No âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal dos Serviços Centrais:

- a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;
- b) Autorizar a acumulação de funções nos termos dos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- c) Autorizar a aplicação dos regimes de mobilidade geral aplicáveis aos trabalhadores que exercem funções públicas, bem como a consolidação das mobilidades intercarreiras ou intercategorias;
- d) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração;
- e) Decidir quanto à abertura de concursos, homologação dos procedimentos concursais, contratação e cessação dos contratos de acordo com a legislação aplicável, e celebrar os respetivos contratos.

1.2 – No âmbito da gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal das Unidades Orgânicas e dos Serviços de Ação Social do IPC:

- a) Decidir quanto à abertura de concursos, homologação dos procedimentos concursais, contratação e cessação dos contratos de acordo com a legislação aplicável, relativos a pessoal docente, de investigação e não docente;
- b) Decidir quanto ao início do processo de contratação de docentes convidados em regime de tempo parcial de acordo com a legislação aplicável;
- c) Designar os júris de concursos de seleção de bolsiros de investigação, homologar as listas de seriação final, autorizar a contratação, a cessação, e a renovação, e celebrar os respetivos contratos;
- d) Autorizar a acumulação de funções nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e dos artigos 21.º, 22.º e 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- e) Autorizar a aplicação dos regimes de mobilidade geral aplicáveis aos trabalhadores que exercem funções públicas, bem como a consolidação das mobilidades intercarreiras ou intercategorias.

1.3 – Presidir à Secção Autónoma de Avaliação do Desempenho do Pessoal Não Docente dos Serviços Centrais/Instituto de Investigação Aplicada/INO POL – Academia de Empreendedorismo/Centro Cultural Penedo da Saudade.

1.4 – Proferir as decisões inerentes aos processos de gestão das reclamações em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação.

1.5 – A coordenação do Sistema Interno da Garantia da Qualidade do IPC.

2 – A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 – Consideram-se ratificados os atos praticados pela Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Cristina Isabel Cabral Galhano, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

21 de julho de 2025. – A Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cândida Maria dos Santos Pereira Malça.

319339418